



000001

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

NÚMERO: 134/2013

EMIÇÃO: 16/09/2013

ABERTURA: 02/10/2013

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRO-ELETRÔNICOS
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL.**

No dia dezesseis do mês de setembro de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 134/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Eu, Haydiane Cristina Bora *Haydiane Bora* Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro
Solicitação 289/2013

000002

Exemplar

Página:1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
289	Aquisição de Material	16/09/2013	15
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
150517-3	ELIANE MEHRET NEVERT	133/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
14	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL		
Órgão		Forma	
08	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL		
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

De **para**

Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007452	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, COM BRAÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 140 KG	UN	100,00	35,00	3.500,00
	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, COM BRAÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 140 KG, EMPILHÁVEL				
007534	PEN DRIVE 8 GB	UN	10,00	30,00	300,00
009274	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA	UN	3,00	280,00	840,00
	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 WATTS, COM RODINHAS E ALÇA PARA DESLOCAMENTO, CABO DE FORÇA DE NO MÍNIMO 4 METROS, CAPACIDADE DO SACO COLETOR DE NO MÍNIMO 10 LITROS PARA ÁGUA E 6 LITROS PARA PÓ, VOLTAGEM 110 OU 220 V, CONTENDO UM ASPIRADOR, UMA MANGUEIRA DE COLETA DE NO MÍNIMO 80 CM, 3 TIPOS DE BOCAIS PARA ASPIRAÇÃO.				
009275	CAFETEIRA CILÍNDRICA EM AÇO INOX	UN	1,00	650,00	650,00
009276	CAIXA AMPLIFICADA, PORTÁTIL COM ALÇA	UN	1,00	500,00	500,00
	CAIXA AMPLIFICADA, PORTÁTIL COM ALÇA / RODAS PARA TRANSPORTE. REPRODUZ: ARQUIVOS MP3 EM DISPOSITIVOS USB / CARTÃO SD. ENTRADA AUXILIAR PARA ÁUDIO PLUG (RCA). ENTRADA USB / CARTÃO SD. ENTRADA PARA MICROFONE PLUG (P10) / GUITARRA PLUG (P10). EQUALIZAÇÃO DE ÁUDIO PESSOAL PERSONALIZADO COM LED. FUNCIONAMENTO BIVOLT 115 - 230V ~ 60 HZ OU BATERIA 12V (INCLUSA). POTÊNCIA MÍNIMA DE 100W RMS. COM MICROFONE SEM FIO.				
009277	COLCHÃO DE CASAL EM ESPUMA	UN	40,00	250,00	10.000,00
	COLCHÃO DE CASAL EM ESPUMA, DENSIDADE 28, SUPORTANDO PESO MÍNIMO DE 110 KG, COM TECIDO 100% POLIÉSTER, ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-ALÉRGICO, MEDINDO 1,28X1,78X0,12 M.				
009278	COLCHÃO DE SOLTEIRO EM ESPUMA	UN	100,00	100,00	10.000,00
	COLCHÃO DE SOLTEIRO EM ESPUMA, DENSIDADE 23, SUPORTANDO PESO MÍNIMO DE 60 KG, COM TECIDO 100% POLIÉSTER, ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-ALÉRGICO, MEDINDO 0,78X1,78X0,12 M.				
009279	ESCADA RESIDENCIAL COM 7 DEGRAUS	UN	2,00	190,00	380,00
	ESCADA RESIDENCIAL COM 7 DEGRAUS, DE ALUMÍNIO, COM PÉS E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, COM TRAVA DE SEGURANÇA, SUPORTE DE PESO MÍNIMO DE 100 KG				
009280	FOGÃO A LENHA Nº 2	UN	5,00	600,00	3.000,00
	FOGÃO A LENHA Nº 2, COM CHAPA DE FERRO FUNDIDO, PÉS DE FERRO FUNDIDO COM PINTURA DE ALUMÍNIO, FORNO E CORPO COM ACABAMENTO ESMALTADO, PUXADORES E ESCORAS EM ALUMÍNIO, CANTONEIRAS E CIMALHAS EM AÇO INOXIDÁVEL.				
009281	FORNO ELÉTRICO AUTO LIMPANTE	UN	3,00	375,00	1.125,00
	FORNO ELÉTRICO AUTO LIMPANTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS, COM DOURADOR/GRILL, TIMES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1700 WATTS, COM 1 PRATELEIRA INTERNA E 2 REGULAGENS DE ALTURA, VOLTAGEM 110W OU 220W.				
009282	FRITADOR A GÁS	UN	3,00	350,00	1.050,00
	FRITADOR A GÁS, COM PENEIRA 50 CM, COM FRITADOR SEPARADO DO TRIPÉ E COM ALÇA, COM TRIPÉ DE 70 CM, EM FERRO FUNDIDO, COM QUEIMADOR ÚNICO, DE DIÂMETRO DE QUEIMADOR DE NO MÍNIMO 10 CM, COM MANGUEIRA E VÁLVULA APROVADO PELO INMETRO.				
009283	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	UN	3,00	380,00	1.170,00
009284	LIQUIDIFICADOR E PROCESSADOR	UN	3,00	200,00	600,00
	LIQUIDIFICADOR E PROCESSADOR, 800 W, ESPREMEDOR, LIQUIDIFICADOR, TRITURADOR E PULSAR, COM 2 VELOCIDADES				
009285	RECEPTOR DE TV, BIVOLTS, COM CONTROLE REMOTO, SEM ANTENA.	UN	2,00	170,00	340,00

Município de Fernandes Pinheiro
Solicitação 289/2013

000003

00000000

Página:2

009286	TELEFONE SEM FIO	UN	10,00	90,00	900,00
TELEFONE SEM FIO E COM RECEBIMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE RAMAIS, MÍNIMO DE 1.500 GHZ, SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADA, VOLTAGEM AUTOMÁTICA OU 110V.					
				TOTAL	34.366,00



ELIANE MEHRET NEIVERT
Solicitante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Valor Máximo Estimado: R\$ 34.355,00.

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

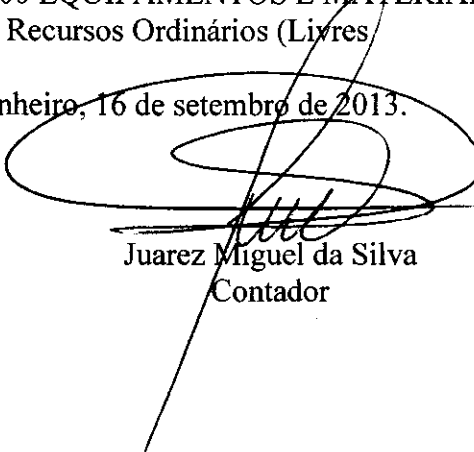
08.244.0801.2036 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR

SOCIAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02250 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2013

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.


Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

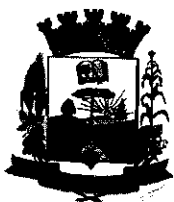
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 273/2013

Objeto: Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.


Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2013

EMIÇÃO: 16/09/2013

ABERTURA: 02/10/2013 às 13:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 02 de outubro de 2013, às 13:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 134/2013, com a finalidade de selecionar propostas, pelo tipo menor preço unitário, para **Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 02/10/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 142/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2036MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02250 00000 Recursos Ordinários (Livres)

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo **menor preço unitário**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 02/10/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo VII.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2013
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2013
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo IV**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 1,00 (um real) e R\$ 50,00 (cinquenta reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabela Pública ou ainda por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para conferência durante a sessão, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita

Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita

Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Não havendo intenção de recursos, o objeto será adjudicado pela pregoeira e encaminhado a autoridade competente para homologação.

12.2 Efetuado a Homologação do processo, o fornecedor será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega dos bens, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

13.2 O prazo de validade do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação, podendo nesse período vir a administração a solicitar o equipamento.

13.3 Deixando o adjudicatário de fornecer os produtos licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos bens, sendo emitido Nota Fiscal em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CEP: 84.535-000

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DOS PREÇOS E REAJUSTES

16.1 Os preços propostos não sofrerão reajustes.

17. DA GARANTIA

17.1 O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

18.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

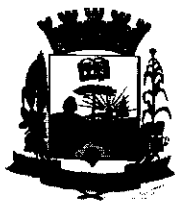
18.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

18.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

18.8 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

18.9 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

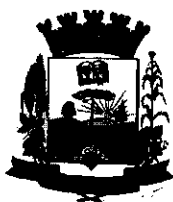
Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Descrição	Qtidade	Un	Preço Máximo Unitário
1	Aspirador de pó e água, potência mínima de 1200 watts, com rodinhas e alça para deslocamento, cabo de força de no mínimo 4 metros, capacidade do saco coletor de no mínimo 10 litros para água e 6 litros para pó, voltagem 110 ou 220 V, contendo um aspirador, uma mangueira de coleta de no mínimo 80 cm, 3 tipos de bocais para aspiração.	3	un	R\$ 280,00
2	Cadeira plástica branca, sem braço, capacidade mínima de 140 kg, empilhável	100	un	R\$ 35,00
3	Cafeteira cilíndrica em aço inox, depósito para 8 litros de café coado, com termostato regulável, com tampa, saco coador e aro coador, voltagem 110 ou 220 V, potência mínima de 1300 watts	1	un	R\$ 650,00
4	Caixa amplificadora, portátil com alça / rodas para transporte. Reproduz: Arquivos MP3 em dispositivos USB / Cartão SD. Entrada auxiliar para áudio Plug (RCA). Entrada USB / Cartão SD. Entrada para Microfone plug (P10) / Guitarra plug (P10). Equalização de áudio pessoal personalizado com Led. Funcionamento Bivolt 115 - 230V ~ 60 Hz ou bateria 12v (inclusa). Potência mínima de 100W RMS. COM MICROFONE SEM FIO.	1	un	R\$ 500,00
5	Colchão de casal em espuma, densidade 28, suportando peso mínimo de 110 kg, com tecido 100% poliéster, anti-ácaro, anti-fungo e anti-alérgico, medindo 1,28x1,78x0,12 m.	40	un	R\$ 250,00
6	Colchão de solteiro em espuma, densidade 23, suportando peso mínimo de 60 kg, com tecido 100% poliéster, anti-ácaro, anti-fungo e anti-alérgico, medindo 0,78x1,78x0,12 m.	100	un	R\$ 100,00
7	Escada residencial com 7 degraus, de alumínio, com pés e degraus antiderrapantes, com trava de segurança, suporte de peso mínimo de 100 kg	2	un	R\$ 190,00
8	Fogão a lenha nº 2, com chapa de ferro fundido, pés de ferro fundido com pintura de alumínio, forno e corpo com acabamento esmaltado, puxadores e escoras em alumínio, cantoneiras e cimalthas em aço inoxidável.	5	un	R\$ 600,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

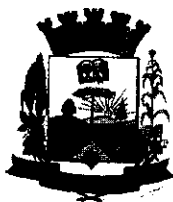
Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**000017**

9	Forno elétrico auto limpante, capacidade mínima de 42 litros, com dourador/grill, times, potência mínima de 1700 watts, com 1 prateleira interna e 2 regulagens de altura, voltagem 110W ou 220W.	3	un	R\$ 375,00
10	Fritador a gás, com peneira 50 cm, com fritador separado do tripé e com alça, com tripé de 70 cm, em ferro fundido, com queimador único, de diâmetro de queimador de no mínimo 10 cm, com mangueira e válvula aprovado pelo INMETRO.	3	un	R\$ 350,00
11	Lavadora de alta pressão, potência mínima de 1.750 Watts, gatilho com trava, com rodinhas para deslocamento, com mangueira resistente à alta pressão, na voltagem 100 V, com 2 tipos de esguicho e suporte para detergente líquido.	3	un	R\$ 390,00
12	Liquidificador e processador, 800 W, espremedor, liquidificador, triturador e pulsar, com 2 velocidades	3	un	R\$ 200,00
13	Pen drive 8 gb	10	un	R\$ 30,00
14	Receptor de TV, bivolt, com controle remoto, SEM ANTENA.	2	un	R\$ 170,00
15	Telefone sem fio e com recebimento ou transferência de ramais, mínimo de 1.500 Ghz, sem identificador de chamada, Voltagem automática ou 110V.	10	un	R\$ 90,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2013

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial para registro de preços, nº 134/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

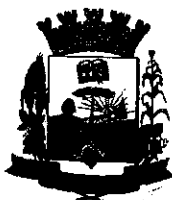
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 134/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

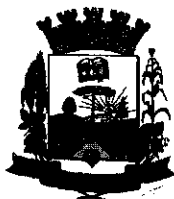
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2013****ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2013

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QTD	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	MARCA E MODELO

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2013**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 134/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2013

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 134/2013

Início: ____/____/2013 **Validade/Término:** ____/____/2014

Objeto: Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social.**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de entrega dos bens, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2013

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2013

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 134/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Nº do Edital: 134/2013

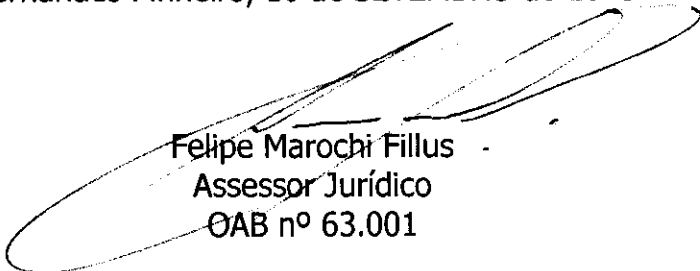
Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 16 de SETEMBRO de 2013.


Felipe Marochi Fillus

Assessor Jurídico

OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
134/2013**

Objeto: Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/10/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

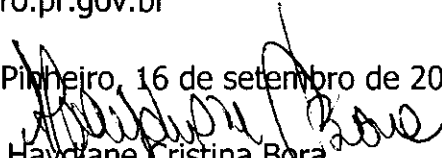
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.


Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

Inácio Martins

pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos: Processo nº 154/2013; Pregão, na Forma Eletrônica, nº 100/2013; Objeto: Aquisição de balança mecânica para pesagem de animais, com uso comunitário, conforme Termo de Convênio nº 11.591.409-0 Saneamento Municipal; Proprietário declarada vencedora: ROSA GARCIA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 11.591.409/0001-20, Valor Proposto: R\$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Oito reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2013.
VALDIR CABRAL DA SILVA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO Nº 008/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
CNPJ: 76.178.028/0001-20
CONTRATADO: MARIA SLOMPO DE LIMA
RG Nº 4.178.461-0/PR CPF Nº 669.720.949-68
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA
SAÚDE BUCAL
FUNÇÃO: THD - TÉCNICA EM HIGIENE DENTAL
DATA DE ADMISSÃO: 09/09/2013
CARGA HORÁRIA: 40:00 HORAS SEMANAIS
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDEAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL 567/2011
EMPREGO PÚBLICO: EDITAL Nº 01.002/2012
CONVOCAÇÃO: EDITAL Nº 021/2013

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO Nº 008/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
CNPJ: 76.178.028/0001-20
CONTRATADO: MARIA SLOMPO DE LIMA
RG Nº 4.178.461-0/PR CPF Nº 669.720.949-68
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA
SAÚDE BUCAL
FUNÇÃO: THD - TÉCNICA EM HIGIENE DENTAL
DATA DE ADMISSÃO: 09/09/2013
CARGA HORÁRIA: 40:00 HORAS SEMANAIS
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDEAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL 567/2011
EMPREGO PÚBLICO: EDITAL Nº 01.002/2012
CONVOCAÇÃO: EDITAL Nº 021/2013

DECRETO Nº 172/2013

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Inácio Martins,

DECRETA

Art. 1º - Fica Nomeado, a partir de 09/09/2013 para o cargo de THD - TÉCNICA EM HIGIENE DENTAL, CLT, pelo Regime CLT, por Tempo Indeterminado, a Senhora MARIA SLOMPO DE LIMA, portadora do RG nº 4.178.461-0/PR e CPF nº 669.720.949-68, aprovada no Concurso Público EMPREGO PÚBLICO - EDITAL Nº 01.002/2012, convocada conforme Edital Nº 021/2013, e EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO Nº 008/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Setembro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Interm

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal Inácio Martins - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Estadual nº 21.581/92, com as modificações feitas pelo Decreto nº 22.422/93, e demais legislações pertinentes, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade de LEBAL ONLINE E PRESENCIAL, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Licitador Público Oficial credenciado Sr. LUIZ FERNANDO FAVARETO, instalado na Junta Comercial do Paraná sob o número 050024, e realize-se no dia 04 de outubro de 2013. O edital do leilão e a relação de bens a serem leiloados encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.banaseq.com.br. Também poderão ser consultadas informações pelo e-mail: info@banaseq.com.

Inácio Martins, 18 de setembro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Andres Pinheiro

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2013

Objeto: Aquisição de Cadeira Odontológica para a Secretaria Municipal de Saúde
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 18/09/2013 às 8:30 horas do dia 01/10/2013.

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 01/10/2013.

Início da Sessão de Diálogo das Propostas: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 01/10/2013, acrescido do período necessário.

Local de Acesso à Participação: www.b3.org.br

Objeto: Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/10/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/10/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2013

Objeto: Aquisição de Moleno pessoal para CMEI e Secretaria

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/10/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2013

Objeto: Aquisição de Moleno pessoal para CMEI e Secretaria

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/10/2013, às 09:30 horas.

ACADEMIA DE LETRAS, ARTES E CIÊNCIAS DO CENTRO-SUL DO PARANÁ (ALACS)

Sede: Irati - PR

EDITAL 001/2013

INSCRIÇÃO PARA MEMBRO EFETIVO DA ALACS

Considerando o CAPÍTULO II, do parágrafo 2º o Estatuto da ALACS prevê: Podem compor a Academia na condição de membros efetivos somente pessoas oriundas ou moradores na Região Centro-Sul, com significativa contribuição às áreas nela representadas, após análise da obra e do currículo vitas.

E ainda o disposto no artigo 17, complementa: As vagas em aberto são preenchidas por candidatos inscritos de acordo com edital respectivo no prazo mínimo de 60 dias e eleitos pelos membros efetivos em escrutínio secreto.

O presente Edital disponibiliza as seguintes vagas:

- 02 vagas - Prudentópolis
- 01 vaga - Rebouças
- 04 vagas - Irati

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O candidato interessado em ocupar uma cadeira como acadêmico efetivo deverá efetuar sua inscrição no período de 15 de agosto a 16 de outubro de 2013.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato interessado em ocupar uma das cadeiras deverá encaminhar:

- A) Requerimento solicitando sua inscrição;
- B) Currículo vitas;
- C) Exemplar ou cópia da obra ou de cada obra elaborada e/ou publicada, ou documentos de comprovação.

Encaminhar a documentação para:

ALACS

Rua XV de Julho de 2013

Irati - Paraná Brasil

Cep: 84.100.000

Serão aceitas inscrições via correio

Importante

Tudo o material enviado, não será devolvido e comporá o acervo da ALACS.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Os acadêmicos serão eleitos pelos membros efetivos em escrutínio secreto.

POSSE DOS NOVOS ACADEMICOS

DATA: 23 de novembro de 2013

Horário: 17 horas

Local: Câmara Municipal de Irati

Irati, 16 de agosto de 2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Pelo presente edital o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Irati, por seu presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos a categoria dos empregados em estabelecimentos de serviços de saúde, empregados em hospitais, clínicas e policlínicas médicas e odontológicas, casas de saúde e repouso, sanatórios, maternidades, consultórios e pronto socorro, em consultórios médicos e odontológicos, em consultórios de fisioterapia e psiquiatria, em laboratórios de pesquisas e análises clínicas, cooperativas de serviços médicos e de saúde, cooperativas de serviços odontológicos, bancos de sangue, empresas de empresas de medicina de grupo, empregados em clínicas de radiologia e análise por imagem, empregados em clínicas de radioterapia e quimioterapia, empregados em serviços de fisioterapia e reabilitação, clínicas de implantes e manutenção de próteses, clínicas de estética, clínicas e hospitais de cirurgia plástica, clínicas e hospitais veterinários, estabelecimentos de imunização e vacinação, estabelecimentos de tratamento de pêlos e unhas, entidades beneficentes de serviços de saúde, consórcios municipais e intermunicipais de saúde, organizações sociais de serviços de saúde, empresas prestadoras de serviços que prestam serviços especializados aos estabelecimentos de saúde: enfermagem, técnicos e auxiliares de enfermagem, atendentes e assistentes de enfermagem, assistentes sociais, duchistas, massagistas, instrumentadores cirúrgicos, farmacêuticos hospitalares, socorristas, auxiliar e técnico de enfermagem sócio, resgates socorristas, audífonos e técnicos de serviços de paramédicos, técnicos e auxiliares de laboratórios, auxiliares de serviços médicos, burocratas, técnicos e auxiliares em saúde bucal, agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (Lei 11.350, de 05 de outubro de 2006), cuja base territorial compreenda os municípios de: Irati, Imbituva, Malli, Rebouças, Rio Azul, Telhada Soares, Fênix, Fênix, Inácio Martins, Guamaranga, Antônio Olinda, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Pinheiro, Porto Vitória e São Mateus do Sul, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos da Portaria nº 328/13, do Ministério do Trabalho e Emprego, a realizar-se no dia 8 de outubro de 2013, com início às 16h30, em primeira convocação, de acordo com o quórum estatutário, ou às 19h30, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores pertencentes às categorias: nos municípios convocados no presente edital, na sede do SEESSI, à Rua XV de novembro, nº 707, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, para discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia: A) Leitura, Discussão e Aprovação ou não de proposta de alteração estatutária do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Irati; B) Discussão e aprovação ou não da nova base territorial; C) Discussão e aprovação ou não das categorias profissionais representadas; D) Discussão e aprovação ou não da alteração da denominação do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Irati - SEESSI para Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Irati e Região - SEESSIR; E) Assuntos Gerais de Interesse da categoria. Irati-PR, 03 de setembro de 2013. Mário Luiz Cordeiro - Presidente. CPF: 615.089.859-87. Endereço: Rua Prefeito Edson Zanetti, 3393 - Rio Bonito - Irati-PR.

Prefeitura do Municipal de Rebouças

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial 038/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REBOUÇAS, no exercício das atribuições que lhe confere o(a) Decreto nº 035, de 25/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de outubro de 2013, às 9h no endereço, Rua José Afonso Vieira Lopes, 96, Rebouças-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital, informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado, Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 ou através do e-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br. O objeto da Licitação é aquisição de gramíneas forçadas, feno, gramíneas para cercas, arames galvanizados e aparelhos elétricos para cerca, a serem utilizados nas áreas de faxinais.

Rebouças, 13 de setembro de 2013.

Jose Alexandre França

Presidente da Comissão Permanente de

Municipal).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GEOLÓGICOS DOS SISTEMAS DE AGUARIAS. Considerando a fundação do posto no Poder Judiciário, bem como a importância da existência de recurso financeiro, RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação, nos seguintes termos:

Contratado: MARCOS HENRIQUE WOLFF

CPF: 63185172949

Valor: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITO

SENTOS REAIS)

Fundamento: ART 24, INCISO II, DA LEI

8.666/93

Ratificação: 12 de setembro de 2013, CLAU

DEMIR DOS SANTOS HERTHEL (Prefeito

Municipal).

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2013

Objeto: Aquisição de pneus diversos, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/10/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:067E6EB5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2013

Objeto: Aquisição de areia para retirada diretamente na empresa, com distância no perímetro máximo de 100 km da sede da Prefeitura, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/10/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0272EB32

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2013

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de E.P.I. para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/10/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:11BB3FF9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 133/2013

Objeto: Aquisição de Cadeira Odontológica para a Secretaria Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 18/09/2013 às 8:30 horas do dia 01/10/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 01/10/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 01/10/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:37677AD2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2013

Objeto: Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/10/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

000030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 142/2013

Súmula: "Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA - Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

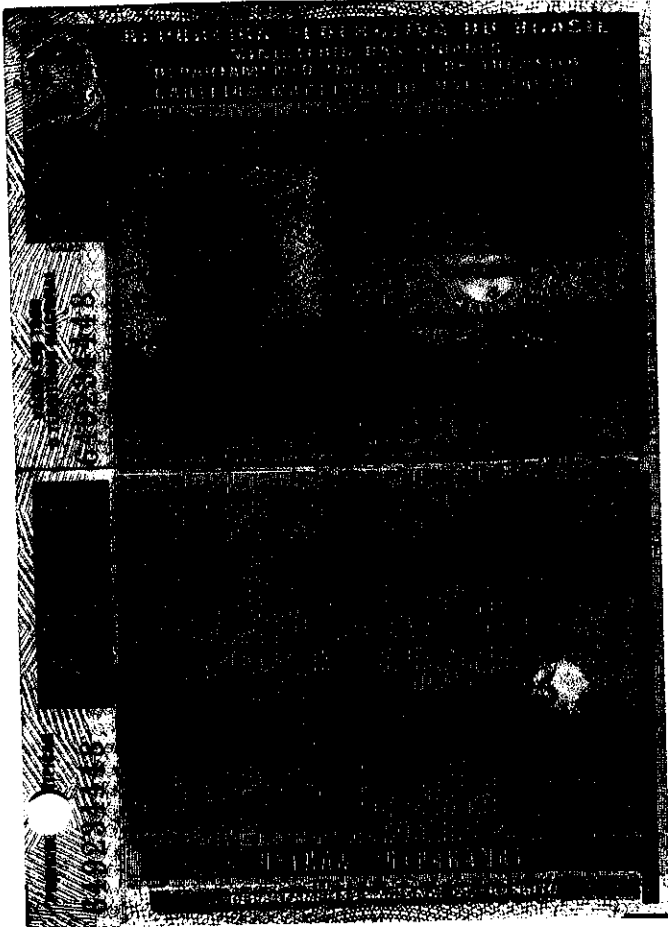
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de agosto de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Golouch
Código Identificador:DD3157CC

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 14/08/2013.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



000031

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

000032

OUTORGANTE:

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.230.504/0001-51, com sede na Rua Argemiro de Paula, 964 - Centro, CEP 84.550-000, Município de Rebouças, Estado do Paraná, representada neste ato por seu sócio-gerente, JONATAS SZRAJIA, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº 6.219.313-1, inscrito no CPF sob o nº 022.999.839-96, residente e domiciliado à Rua Argemiro de Paula, 865-Centro, CEP 84.550-000, Município de Rebouças, Estado do Paraná.

OUTORGADO:

LAURIANO CAVASSIM, brasileiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.545.264-7, inscrito no CPF sob nº 061.575.169-50, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, 580 - Centro, CEP 84.550-000, Município de Rebouças, Estado do Paraná.

PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia o outorgado acima, conferindo-lhe poderes especiais para representá-lo perante todos os órgãos públicos municipais, estaduais e federais em licitações públicas, recebendo convites e participando, apresentando propostas e atuando em todas as fases do procedimento licitatório, podendo impugnar editais, apresentar ou renunciar a recursos administrativos ou judiciais contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações, assumir compromissos e garantias vinculadas a essas propostas e assinar contratos decorrentes do certame ou de negociação direta para a qual tenha sido especificamente convocada, receber citação administrativa ou judicial que envolva qualquer fase de licitações ou que seja decorrente da assinatura de contratos resultantes de sua participação em licitações, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

VALIDADE: 12 meses

Rebouças, em 22 de maio de 2013

Jonatas Szrajia - Representante Legal
SZ Byte Informática Ltda. ME
CNPJ 10.230.504/0001-51

FIRMA

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rebouças-PR (42) 3457-1481
A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA
DO ORIGINAL DOU FE.

02 OUT. 2013

JOSÉ ALVINO DE TOLEDO - TABELIÃO
ADILSON JOSÉ TOLEDO - TABELIÃO SUBSTITUTO
MARILDE APARECIDA CABRAL KROL - PROCVENIENTE

SELO
FUNANPEN
TABELIÃO
DE
NOTAS
EUP49887

SELO
TABELIÃO
DE
NOTAS
ER167489

RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA, não autêntico
em virtude do signatário não tê-lo assinado perante o notário Público.
Jonatas Szrajia
Rebouças, 22 de maio de 2013
Em test.º da verdade
MARILDE APARECIDA CABRAL KROL - TABELIÃO SUBSTITUTO

SZ byte Informática Ltda. ME
Rua Argemiro de Paula, 964 - Centro CEP 84550-000 - Rebouças/PR
(42) 3457-2525



000033

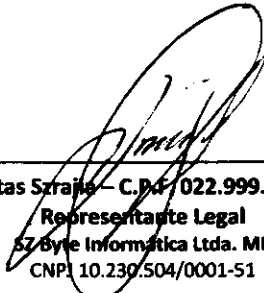
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 134/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Fernandes Pinheiro, em 02 de outubro de 2013.


Jonatas Szrajka - C.P.F. 022.999.839-96
Representante Legal
SZ Byte Informática Ltda. ME
CNPJ 10.230.504/0001-51

10.230.504/0001-51
SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA. - ME

Rua Argemiro de Paula, 964 - Centro
84.550-000 - Rebouças - Paraná



000034

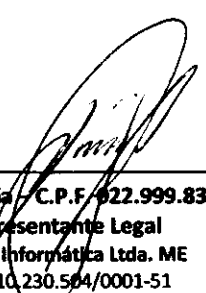
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 134/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fernandes Pinheiro, em 02 de outubro de 2013.


Jonatas Szrajia - C.P.F. 022.999.839-96
Representante Legal
SZ Byte Informática Ltda. ME
CNPJ 10.230.504/0001-51

10.230.504/0001-51
SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA. - ME
Rua Argemiro de Paula, 964 - Centro
84.550-000 - Rebouças - Paraná

SZ byte Informática Ltda. ME
Rua Argemiro de Paula, 964 - Centro CEP 84550-000 - Rebouças/PR
(41) 3457-7525

000035

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 10.230.504/0001-51



IARA MARIA SZRAJIA, brasileira, casada com o regime de casamento universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua: Alexandre Skrovonski, 343, Centro, CEP: 84550-000, Rebouças, Estado do Paraná, nascida a 03/07/1951, em Imbituva - PR, filha de Nicolau Zakaluk e de Cecília Maria Zakaluk, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 784.672 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 20/02/1978 e CPF/MF 150.767.849-53 e **JONATAS SZRAJIA**, brasileiro, divorciado, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Alexandre Skrovonski, 343, CEP: 84.550-000, Rebouças, Estado do Paraná, nascido a 06/04/1979, em Irati - PR, filho de Felix e de Iara Maria Szrajia, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.219.313-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 16/05/1991 e CPF/MF nº 022.999.839-96, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira com o nome comercial de **SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - ME**, estabelecida na Rua Argemiro de Paula, 964, Centro em Rebouças - PR CEP 84.550-000, CNPJ 10.230.504/0001-51, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nire nº. 412.06258830 por despacho em sessão de 31/07/2008, resolvem de comum acordo por este instrumento, efetuar alteração conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído no ramo de atividade: - serviços de fotocópias, comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; serviços de encadernação e plastificação; comércio varejista de artigos esportivos; comércio atacadista de embalagens; comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Impressão de material para uso publicitário; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

CLAUSULA SEGUNDA: À vista da presente modificação e de acordo com o que determina o artigo 2031 da Lei número 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social tomando sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ 10.230.504/0001-51

IARA MARIA SZRAJIA, brasileira, casada com o regime de casamento universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua: Alexandre Skrovonski, 343, Centro, CEP: 84550-000, Rebouças, Estado do Paraná, nascida a 03/07/1951, em Imbituva - PR, filha de Nicolau Zakaluk e de Cecília Maria Zakaluk, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 784.672 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 20/02/1978 e CPF/MF 150.767.849-53 e **JONATAS SZRAJIA**, brasileiro, divorciado, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Alexandre Skrovonski, 343, CEP: 84.550-000, Rebouças, Estado do Paraná, nascido a 06/04/1979, em Irati - PR, filho de Felix e de Iara Maria Szrajia, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.219.313-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 16/05/1991 e CPF/MF nº 022.999.839-96, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira com o

[Handwritten signature of Iara Maria Szrajia]

[Handwritten signature of Jonatas Szrajia]

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rebouças-PR (42) 3457-1181
A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA
DO ORIGINAL DOU FE.

02 OUT. 2013

☒ JOSE ANTONIO DE TOLEDO - TABELÃO
☐ ADILSON JOSE GLEDO - TABELÃO SUBSTITUTO
☐ MARLOS APRECIADO LERAL KROL - ESCRIVENTE

[Handwritten signature]

Certifico que o selo de Autenticidade está afixado na última Folha.

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 10.230.504/0001-51



nome comercial de **SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – ME**, estabelecida na Rua Argemiro de Paula, 964, Centro em Rebouças – PR CEP 84.550-000, CNPJ 10.230.504/0001-51, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nire nº. 412.06258830 por despacho em sessão de 31/07/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira em torno do nome empresarial de **SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – ME**, localizada na Rua Argemiro de Paula, 964, Centro em Rebouças – PR CEP 84.550-000.

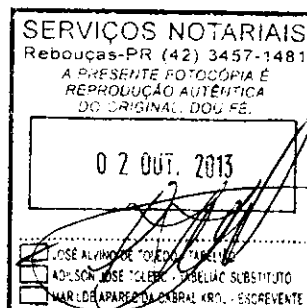
CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$	%
IARA MARIA SZRAJIA	59.400	59.400,00	99
JONATAS SZRAJIA	600	600,00	1
Total geral	60.000	60.000	100

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividade da empresa é: Comércio varejista de equipamentos e suprimentos para informática, comércio de equipamentos eletrônicos, manutenção e reparação de equipamentos de informática, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador-não customizáveis, cargas e recarga de cartuchos de impressora, comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de equipamentos para escritório, consultoria em tecnologia em tecnologia da informática, suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação e aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, comércio varejista de doces, balas, chocolates, bombons, sorvetes e refrigerantes e salgados, comércio varejista de livros e revistas, comércio varejista de brinquedos, comércio varejista de CDS, DVDS, comércio varejista de artigos para presentes, artigos de amarrinhos, embalagens de papel e embalagens plásticas, serviços de fotocópias, comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de amarrinho; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; serviços de encadernação e plastificação; comércio varejista de artigos esportivos; comércio atacadista de embalagens; comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; impressão de material para uso publicitário; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

CLAUSULA QUARTA: O início das atividades em 23 de junho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em



p. 2 de 4

Certifico que o selo de Autenticidade está afixado na última Folha.

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 10.230.504/0001-51



igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: Fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da empresa.

CLAUSULA OITAVA: Na hipótese de exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios **IARA MARIA SZRAJIA** e **JONATAS SZRAJIA** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

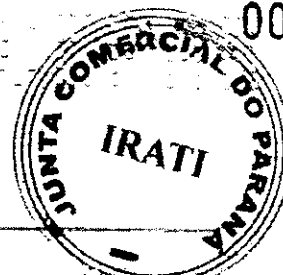
[Handwritten signature]

SERVIÇOS NOTARIAIS	
Rebouças-PR (42) 3457-1481	
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL. DOU FE.	
02 OUT. 2013	
☒	JOSÉ ALVARO DE TOLEDO - ABOGADO
☒	ADILSON JOSÉ TOLEDO - TABELÃO SUBSTITUTO
☐	MARCO APARECIDA CABRAL KNUX - ESCRIVENTE

p. 3 de 4

[Handwritten signature]
Certifico que o selo de Autenticidade está anexado na última Folha.

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 10.230.504/0001-51



prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

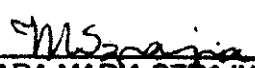
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade será regida por este Contrato Social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicáveis pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

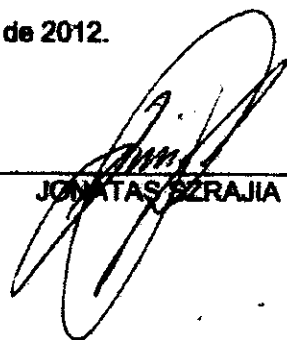
CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Declaram sob as penas de Lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

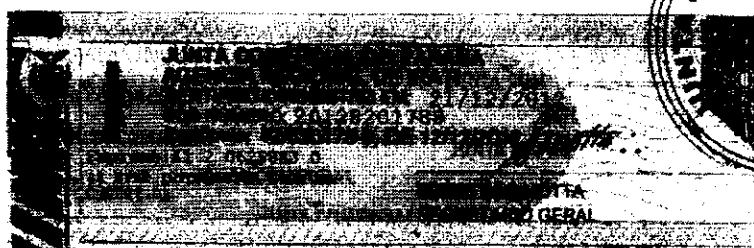
CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Rebouças - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo por si e seus herdeiros em todos os seus termos.

Rebouças, 12 de dezembro de 2012.


IARA MARIA SZRAJA


JONAS SZRAJA



SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS EUP49884

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rebouças-PR (42) 3457-1481
A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL. DOU FE.

02 OUT. 2013

☐ JOSE ALVARO PEREIRA - TABELIONO
☐ ADILSON JOSE - TABELIONO SUBSTITUTO
☐ MARCELO APARECIDO LABRAL KRAI - ESCRIVENTE



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000039

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

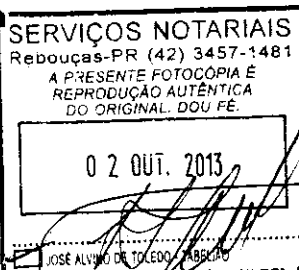
Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SZ BYTE INFORMATICA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0625883-0	10.230.504/0001-51	31/07/2008	23/06/2008
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ARGEMIRO DE PAULA, 964, CENTRO, REBOUÇAS, PR, 84.550-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SON ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS, CARGA E RECARGA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CHOCOLATES, BOMBONS, SORVETES E REFRIGERANTES E SALGADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CDS, DVDS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES, ARTIGOS DE ARMARINHOS, EMBALAGENS DE PAPEL E EMBALAGENS PLÁSTICAS, SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, ARTEFATOS DE TECIDOS E DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
IARA MARIA SZRAJA 150.767.849-53	59.400,00	SÓCIO	Administrador
JONATAS SZRAJA 022.999.839-96	600,00	SÓCIO	Administrador
			Término do Mandato
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX

IRATI - PR, 27 de junho de 2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



RELATÓRIO
RELATORA
RELATÓRIO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000040

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

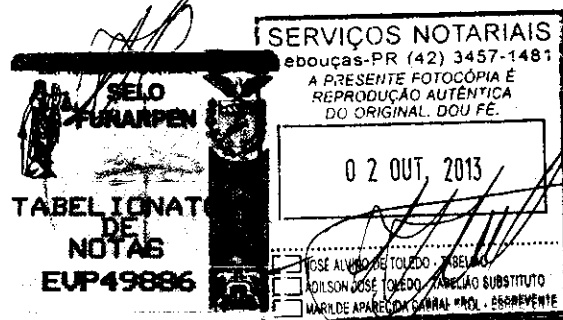
Nome Empresarial SZ BYTE INFORMATICA LTDA ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0625883-0	CNPJ 10.230.504/0001-51
Último Arquivamento Data: 21/12/2012 Ato: ALTERAÇÃO	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

IRATI - PR, 27 de junho de 2013

13/363498-1



Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Isabel Cristina Tobera Leite
ISABEL CRISTINA TOBERA LEITE
RG 2.144.477-3
RELATORA

000041

VAL DA EMITIDA DO TERC - C. NACIONAL

REGISTRO
6.332.188-5

NOME
ALTEVIR AUGUSTO DENBINSKI

DATA DE
EXPEDICAO
11/10/1991

CIACAO
ALTEVIR AUGUSTO DENBINSKI

NATURALIDADE
LIDIA LEID

CURITIBA/PR

DOC ORIGEM
C. MASC 346, LIVRO-3A, FOLHA-50V

DATA DE NASCIMENTO
14/12/1976

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7116 DE 29/08/83

C. F. 104

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Altevir Augusto Denbinski

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signatures and marks]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2013

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 134/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Azul , 02 de Outubro de 2013 .



Altevir Augusto Dembinski
RG 6.332.188-5
CPF 956.923.989-15
Administrador

Razão Social: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS Nº2344
Telefone: (42) 91381436
Nome do representante legal: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

17.914.845/0001-95
Altevir Augusto Dembinski - ME
Av. Manoel Ribas 2344 - Vila Feliz
CEP 84.560-000 - Rio Azul - Paraná



000043

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 134/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Rio Azul , 02 de Outubro de 2013 .


Altevir Augusto Dembinski
RG 6.332.188-5
CPF 956.923.989-15
Administrador

17.914.845/0001-95

Altevir Augusto Dembinski - ME
Av. Manoel Ribas, nº 2344 - Faria Feliz
CEP 84600-000 - Rio Azul - Paraná

Razão Social: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS Nº2344
Telefone: (42) 91381436
Nome do representante legal: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI





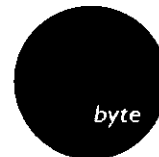


[illegible]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		000045	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL			
FILHO DE (pai) ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI			(mãe) LIDIA LEBID		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/12/1976		IDENTIDADE (número) 6.332.188-5		CPF (número) 956.923.989-15	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS				NÚMERO 2344	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 84.560-000	
MUNICÍPIO RIO AZUL				UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui o registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI					
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS				NÚMERO 2344	
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 84.560-000	
MUNICÍPIO RIO AZUL		UF PR		PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) al.tevirdembinski@hotmail.com					
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SESSENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 2512800 Atividade secundária 2592602 4744099 4751201 4781400 4753900 4755502		DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE METAL, PORTAS, MARCOS, JANELAS, BRINQUE- DOS PEDAGÓGICOS, CARTEIRAS ESCOLARES, CONsertos E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEI- RA E MOBILIÁRIO, MÓVEIS ESCOLARES, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE TELAS E ALAMBRADOS ARTIGOS DE SERRALHERIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES, SERVIÇOS DE PINTURA E MONTAGEM EM MÓVEIS ESCOLARES DE MADEIRA E ESQUADRIAS DE METAL, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COMÉRCIO E RESIDENCIAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CADEIRAS DE RODAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS BRUTAS E SERRADAS, COMPENSADOS, SARAFIADOS E AGLOMERADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, FORROS E CONXÕES EM PVC. XXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/04/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	
DATA DA ASSINATURA 12/03/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		UF XX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim - 3-não			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBlique-SE E ARQUIVE-SE ISABEL CRISTINA TOBERA LEITE RG 3.968.477-2 RELATORA 14 MAR. 2013		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2013 SOB NÚMERO: 41107397564 Protocolo: 13/153320-7. DE 14/03/2013 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 1201304197624			

PROPOSTA COMERCIAL



000046

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2013

RAZÃO SOCIAL: **SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA ME**

CNPJ: **10.230.504/0001-51**

ENDEREÇO: **RUA ARGEMIRO DE PAULA, 964 – CENTRO – REBOUÇAS/PR**

TELEFONE: **(42)3457-2525**

DATA: **02/10/2013**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

LOTE 01

Item	Descrição mínima	Und	Qtde	Marca e Modelo	Valor unitário	Valor total
1	Aspirador de pó e água, potência mínima de 1200 watts, com rodinhas e alça para deslocamento, cabo de força de no mínimo 4 metros, capacidade do saco coletor de no mínimo 10 litros para água e 6 litros para pó, voltagem 110 ou 220 V, contendo um aspirador, uma mangueira de coleta de no mínimo 80 cm, 3 tipos de bocais para aspiração.	un	3	LAVOR - COMPACT	R\$ 280,00	R\$ 840,00
2	Cadeira plástica branca, sem braço, capacidade mínima de 140 kg, empilhável	un	100	MB - VERONA	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
5	Colchão de casal em espuma, densidade 28, suportando peso mínimo de 110 kg, com tecido 100% poliéster, anti-ácaro, anti-fungo e anti-alérgico, medindo 1,28x1,78x0,12 m.	un	40	NELIZZE - N28	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
TOTAL						R\$ 14.340,00

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Fernandes Pinheiro, 02 de outubro de 2013.

Jonatas Santana – Representante Legal
SZ Byte Informática Ltda. ME
CNPJ 10.230.504/0001-51

10.230.504/0001-51
SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA. - ME

Rua Argemiro de Paula, 964 - Centro
84.550-000 - Rebouças - Paraná

SZ byte Informática Ltda. ME
Rua Argemiro de Paula, 964 - Centro CEP 84550-000 - Rebouças/PR
(42) 3457-2525

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2013

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2013

RAZÃO SOCIAL: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME

CNPJ: 17.914.845/0001-95

ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 2344

TELEFONE: (42) 91381436

DATA: 02/10/2013

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QTD	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	MARCA E MODELO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Aspirador de pó e água, potência mínima de 1200 watts, com rodinhas e alça para deslocamento, cabo de força de no mínimo 4 metros, capacidade do saco coletor de no mínimo 10 litros para água e 6 litros para pó, voltagem 110 ou 220 V, contendo um aspirador, uma mangueira de coleta de no mínimo 80 cm, 3 tipos de bocais para aspiração.	3	UN	R\$ 279,50	LAVOR	R\$ 838,50
2	Cadeira plástica branca, sem braço, capacidade mínima de 140 kg, empilhável	100	UN	R\$ 34,95	BELLS	R\$ 3.495,00
3	Cafeteira cilíndrica em aço inox, depósito para 8 litros de café coado, com termostato regulável, com tampa, saco coador e aro coador, voltagem 110 ou 220 V, potência mínima de 1300 watts	1	UN	R\$ 649,50	UNISSEL	R\$ 649,50
4	Caixa amplificadora, portátil com alça / rodas para transporte. Reproduz: Arquivos MP3 em dispositivos USB / Cartão SD. Entrada auxiliar para áudio Plug (RCA). Entrada USB / Cartão SD. Entrada para Microfone plug (P10) / Guitarra plug (P10). Equalização de áudio pessoal personalizado com Led. Funcionamento Bivolt 115 - 230V ~ 60 Hz ou bateria 12v (inclusa). Potência mínima de 100W RMS. COM MICROFONE SEM FIO.	1	UN	R\$ 499,50		
5	Colchão de casal em espuma, densidade 28, suportando peso mínimo de 110 kg, com tecido 100% poliéster, anti-ácaro, anti-fungo e anti-alérgico, medindo 1,28x1,78x0,12 m.	40	UN	R\$ 249,90		
6	Colchão de solteiro em espuma, densidade 23, suportando peso mínimo de 60 kg, com tecido 100% poliéster, anti-ácaro, anti-fungo e anti-alérgico, medindo 0,78x1,78x0,12 m.	100	UN	R\$ 99,70	ORTOBOM	R\$9.970,00
7	Escada residencial com 7 degraus, de alumínio, com pés e degraus antiderrapantes, com trava de segurança, suporte de peso mínimo de 100	2	UN	R\$189,50	MOR	R\$ 379,00

000048

	kg					
8	Fogão a lenha nº 2, com chapa de ferro fundido, pés de ferro fundido com pintura de alumínio, forno e corpo com acabamento esmaltado, puxadores e escoras em alumínio, cantoneiras e cimalthas em aço inoxidável.	5	UN	R\$ 599,70	MARUMBI	R\$ 1.199,40
9	Forno elétrico auto limpante, capacidade mínima de 42 litros, com dourador/grill, times, potência mínima de 1700 watts, com 1 prateleira interna e 2 regulagens de altura, voltagem 110W ou 220W.	3	UN	R\$ 374,80	FISCHER	R\$ 1.124,40
10	Fritador a gás, com peneira 50 cm, com fritador separado do tripé e com alça, com tripé de 70 cm, em ferro fundido, com queimador único, de diâmetro de queimador de no mínimo 10 cm, com mangueira e válvula aprovado pelo INMETRO.	3	UN	349,50	PRÓGÁS	R\$ 1.048,50
11	Lavadora de alta pressão, potência mínima de 1.750 Watts, gatilho com trava, com rodinhas para deslocamento, com mangueira resistente à alta pressão, na voltagem 100 V, com 2 tipos de esguicho e suporte para detergente líquido.	3	UN	R\$ 389,80	TEKNA	R\$ 1.169,40
12	Liquidificador e processador, 800 W, espremedor, liquidificador, triturador e pulsar, com 2 velocidades	3	UN	R\$ 199,60	PHILCO	R\$ 598,80
13	Pen drive 8 gb	10	UN	R\$ 29,90	U-TECH	R\$ 299,00
14	Receptor de TV, bivolts, com controle remoto, SEM ANTENA.	2	UN	R\$ 169,80	CROMUS	R\$ 339,60
15	Telefone sem fio e com recebimento ou transferência de ramais, mínimo de 1.500 Ghz, sem identificador de chamada, Voltagem automática ou 110V.	10	UN	R\$ 89,80		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE : R\$ 21.111,10 (VINTE E UM MIL CENTO E ONZE REAIS E DEZ CENTAVOS)

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
RG 6.332.188-5
CPF 956.923.989-15
Administrador

17.914.845/0001-95

Altevir Augusto Dembinski - ME

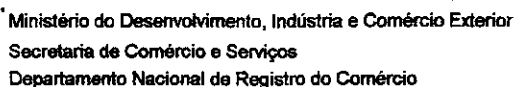
Av. Manoel Ribas, 2344
CEP 84.560-000 - Rio



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2
000049

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI		(mãe) LIDIA LEBID	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/12/1976	IDENTIDADE (número) 6.332.188-5	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 956.923.989-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 2344
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6527
MUNICÍPIO RIO AZUL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui o registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 2344
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6527
MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) al.tevirdembinski@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 2512800 Atividade secundária 92602 4744099 4751201 4781400 4753900 4755502	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE METAL, PORTAS, MARCOS, JANELAS, BRINQUE- DOS PEDAGÓGICOS, CARTEIRAS ESCOLARES, CONCERTOS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEI- RA E MOBILIÁRIO, MÓVEIS ESCOLARES, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE TELAS E ALAMBRADOS ARTIGOS DE SERRALHERIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES, SERVIÇOS DE PINTURA E MONTAGEM EM MÓVEIS ESCOLARES DE MADEIRA E ESQUADRIAS DE METAL, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COMÉRCIO E RESIDENCIAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CADEIRAS DE RODAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS BRUTAS E SERRADAS, COMPENSADOS, SARRAFIADOS E AGLOMERADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, FORROS E CONXÕES EM PVC. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Altevir Augusto Dembinski</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Altevir Augusto Dembinski</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBlique-SE E ARQUIVE-SE ISABEL CRISTINA TOBERA LEITE RG 3.968.477-2 RELATORA 14 MAR. 2013		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2013 SOB NÚMERO: 41107397564 Protocolo: 13/153320-7. DE 14/03/2013 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 1201304197624	



Folhas 2/ 2

~~000050~~

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

ISABEL CRISTINA TOBERA LEITE
RG 3.969.477-2
RELATORA

RELATORA

14/MAR./2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2013
SOB NÚMERO: 41107397564
Protocolo: 13/153320-7. DE 14/03/2013

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

1201304197624

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.914.845/0001-95 TRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2013
NOME EMPRESARIAL ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 2344	COMPLEMENTO SALA	
CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/09/2013** às **22:08:21** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

NEGATIVA 1974/2013

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/09/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Rio Azul, 23 de Agosto de 2013

REQUERENTE: ALTEVIR

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHZUFFH2JTX28A2EF

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI -ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

3030563

CNPJ/CPF

17.914.845/0001-95

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2092

ENDEREÇO

AVENIDA MANOEL RIBAS, 2344 - CENTRO CEP: 84560000 Rio Azul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de esquadrias de metal, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000053

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME**
CNPJ: **17.914.845/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:17:40 do dia 23/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2014.

Código de controle da certidão: **F3D9.2D80.EC49.F2AB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000054

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17914845/0001-95
Razão Social: ALTEVIR AUGUSTO DEMIBINSKI ME
Endereço: AVEN MANOEL RIBAS 2344 SALA / CENTRO / RIO AZUL / PR / 84560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2013 a 21/09/2013

Certificação Número: 2013082309073536188028

Informação obtida em 23/08/2013, às 09:07:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000055

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10952639-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.914.845/0001-95**

Nome: **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 23/01/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10952639-07 Emitida Eletronicamente via Internet 25/09/2013 - 15:40:03 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 001012013-14024845

Nome: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME

CNPJ: 17.914.845/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/09/2013.

Válida até 03/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

17.914.845/0001-95

Altevir Augusto Dembinski - ME

Av. Manoel Ribas, 2344 - Vila Feliz
CEP 84.560-000 - Rio Azul - Paraná

000057

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE REBOUÇAS - JUÍZO ÚNICO

DISTRIBUIDOR E ANEXOS

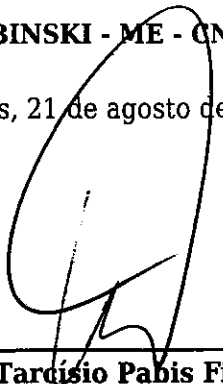
Rua Germano Veiga, s/n. 2 - Centro - CEP 84.550-000 - Fone: (42) 3457-1262.

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que revendo em Secretaria os livros de registro de distribuições e sistema computacional, deles pude verificar que "não consta" distribuída **AÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** em andamento em que figure **como requerido(a)**:

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME - CNPJ: 17.914.845/0001-95

Rebouças, 21 de agosto de 2013.


Luiz Tarcísio Pabis Filho
Técnico Judiciário
Matrícula TJPR 51.520

Custas Certidão: R\$ 21,87 Selo: R\$ 1,34

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
x3KEc.eNgyD.NRQPA
Controle:
dZxVN.MYNB
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

17.914.845/0001-95

Altevir Augusto Dembinski - ME

**Av. Manoel Ribas, 2344 - Vila Feliz
CEP 84.560-000 - Rio Azul - Paraná**





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2013

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 134/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (não).

Rio Azul , 02 de Outubro de 2013 .



Altevir Augusto Dembinski
RG 6.332.188-5
CPF 956.923.989-15
Administrador

17.914.845/0001-95**Altevir Augusto Dembinski - ME****Av. Manoel Ribas, 2344 - Vila Feliz
CEP 84.560-000 - Rio Azul - Paraná**

Razão Social: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME

CNPJ: 17.914.845/0001-95

Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS Nº2344

Telefone: (42) 91381436

Nome do representante legal: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI



000059

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 10.230.504/0001-51



IARA MARIA SZRAJIA, brasileira, casada com o regime de casamento universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua: Alexandre Skrovonski, 343, Centro, CEP: 84550-000, Rebouças, Estado do Paraná, nascida a 03/07/1951, em Imbituva - PR, filha de Nicolau Zakaluk e de Cecília Maria Zakaluk, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 784.672 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 20/02/1978 e CPF/MF 150.767.849-53 e **JONATAS SZRAJIA**, brasileiro, divorciado, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Alexandre Skrovonski, 343, CEP: 84.550-000, Rebouças, Estado do Paraná, nascido a 06/04/1979, em Irati - PR, filho de Felix e de Iara Maria Szrajia, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 6.219.313-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 16/05/1991 e CPF/MF nº. 022.999.839-96, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira com o nome comercial de **SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - ME**, estabelecida na Rua Argemiro de Paula, 964, Centro em Rebouças - PR CEP 84.550-000, CNPJ 10.230.504/0001-51, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nire nº. 412.06258830 por despacho em sessão de 31/07/2008, resolvem de comum acordo por este instrumento, efetuar alteração conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído no ramo de atividade: - serviços de fotocópias, comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de amarrinho; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; serviços de encadernação e plastificação; comércio varejista de artigos esportivos; comércio atacadista de embalagens; comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; impressão de material para uso publicitário; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

CLAUSULA SEGUNDA: À vista da presente modificação e de acordo com o que determina o artigo 2031 da Lei número 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social tomando sem efeito a partir desta data as cláusula e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ 10.230.504/0001-51

IARA MARIA SZRAJIA, brasileira, casada com o regime de casamento universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua: Alexandre Skrovonski, 343, Centro, CEP: 84550-000, Rebouças, Estado do Paraná, nascida a 03/07/1951, em Imbituva - PR, filha de Nicolau Zakaluk e de Cecília Maria Zakaluk, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 784.672 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 20/02/1978 e CPF/MF 150.767.849-53 e **JONATAS SZRAJIA**, brasileiro, divorciado, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Alexandre Skrovonski, 343, CEP: 84.550-000, Rebouças, Estado do Paraná, nascido a 06/04/1979, em Irati - PR, filho de Felix e de Iara Maria Szrajia, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 6.219.313-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 16/05/1991 e CPF/MF nº. 022.999.839-96, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira com o

SERVIÇOS NOTARIAIS
 Rebouças-PR (42) 3457-1483
 A PRESENTE FOTOCÓPIA É
 REPRODUÇÃO AUTÊNTICA
 DO ORIGINAL DOU FE.

02 OUT. 2013

☒ JOSÉ ALVARO DE CARVALHAL KNO - ESCRIVENTE
☐ ADILSON JOSÉ VILHOS - TABELÃO SUBSTITUTO
☐ DABOL APARECIDO CABRAL KNO - ESCRIVENTE

p. 1 de 4

Certifico que o selo de Autenticidade está afixado na última Folha.

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 10.230.504/0001-51



nome comercial de **SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – ME**, estabelecida na Rua Argemiro de Paula, 964, Centro em Rebouças – PR CEP 84.550-000, CNPJ 10.230.504/0001-51, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nire nº. 412.06258830 por despacho em sessão de 31/07/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira em torno do nome empresarial de **SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – ME**, localizada na Rua Argemiro de Paula, 964, Centro em Rebouças – PR CEP 84.550-000.

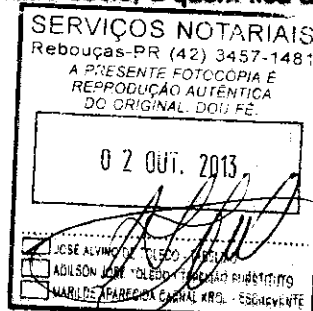
CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$	%
IARA MARIA SZRAJIA	59.400	59.400,00	99
JONATAS SZRAJIA	600	600,00	1
Total geral	60.000	60.000	100

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividade da empresa é: Comércio varejista de equipamentos e suprimentos para informática, comércio de equipamentos eletrônicos, manutenção e reparação de equipamentos de informática, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, cargas e recarga de cartuchos de impressora, comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de equipamentos para escritório, consultoria em tecnologia em tecnologia da informática, suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação e aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, comércio varejista de doces, balas, chocolates, bombons, sorvetes e refrigerantes e salgados, comércio varejista de livros e revistas, comércio varejista de brinquedos, comércio varejista de CDs, DVDs, comércio varejista de artigos para presentes, artigos de amarrinhos, embalagens de papel e embalagens plásticas, serviços de fotocópias, comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de amarrinho; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; serviços de encadernação e plastificação; comércio varejista de artigos esportivos; comércio atacadista de embalagens; comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; impressão de material para uso publicitário; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

CLAUSULA QUARTA: O início das atividades em 23 de junho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

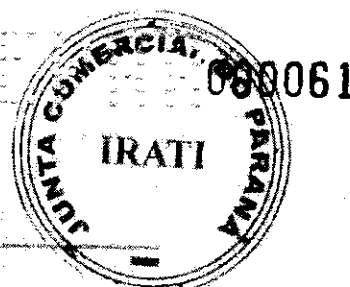
CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em



p. 2 de 4

Certifico que o selo de Autenticidade está arquivado na última Folha.

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 10.230.504/0001-51



igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: Fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da empresa.

CLAUSULA OITAVA: Na hipótese de exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios **IARA MARIA SZRAJIA** e **JONATAS SZRAJIA** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

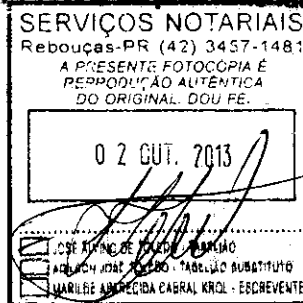
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de



p. 3 de 4

Cartão que o selo de Autenticidade está em vigor na última Folha.

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 10.230.504/0001-51



prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade será regida por este Contrato Social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicáveis pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Declaram sob as penas de Lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

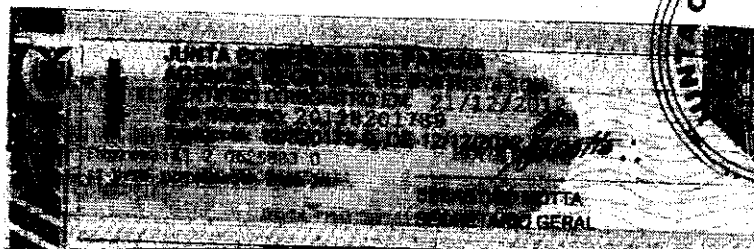
CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Rebouças - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo por si e seus herdeiros em todos os seus termos.

Rebouças, 12 de dezembro de 2012.

IARA MARIA SZRAJA

JONATAS SZRAJA



SELO FUNARPEN
TABELIONAT
DE
NOTAS
EUP49882

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rebouças-PR (42) 3457-1481
PRESENTE FOTOCOPIA E
PRODUÇÃO AUTÊNTICA
DO ORIGINAL DOU FE.

02 OUT. 2013

☐ SE ALIQUOTADO DE TODOS
☐ SE ALIQUOTADO DE TODOS E SEU SUBSTITUTO
☐ NOME DE APARECER GERAL KPOZ - ESCRIVENTE



000063

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.230.504/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2008
NOME EMPRESARIAL SZ BYTE INFORMATICA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SZ BYTE INFORMATICA + PAPELARIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.19-9-01 - Fotocópias 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R ARGEMIRO DE PAULA	NÚMERO 964	COMPLEMENTO ANEXO
CEP 84.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REBOUCAS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF PR
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2008
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/10/2013** às **15:39:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		000064	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.230.504/0001-51		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/07/2008	
NOME EMPRESARIAL SZ BYTE INFORMATICA LTDA - ME					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA					
LOGRADOURO R ARGEMIRO DE PAULA		NÚMERO 964		COMPLEMENTO ANEXO	
CEP 84.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REBOUCAS		UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/10/2013** às **15:39:28** (data e hora de Brasília).



Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/10/2013



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

000065

Página 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 435 / 2.013

Protocolo: 1016

Requerente: ELISANGELA PATCHEK

Finalidade: LICITACAO

CGCM: 000000000000005593 SZ BYTE INFORMATICA LTDA

Cadastro: 2 00002361 Inscrição -

CNPJ: 10.230.504/0001-51

Quadra: Lote: Unidade:

Endereço: RUA ARGEMIRO DE PAULA

Nro.: 964 Complemento: ANEXO

Bairro: CENTRO

Cidade: REBOUCAS

UF: PR

CEP: 84.550.000

Alvará: 2361/2008

Data Abertura: 20/08/2008

CMC: 9044933680

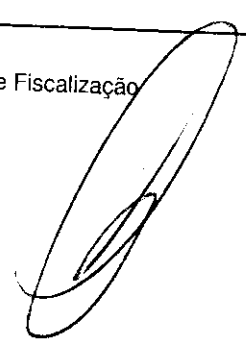
Atividade Principal: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

O Município de Rebouças, Estado do Paraná, conforme preceitua o artigo n. 178 da Lei Municipal n. 910/2001 de 14 de dezembro de 2001 e o disposto no artigo n. 205 da Lei Federal n. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra - se em SITUAÇÃO REGULAR perante a Fazenda Municipal. A presente certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo n. 149 da Lei Federal n. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional. Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

VALIDADE DE 60 DIA(S)

REBOUCAS - PR, 27 de agosto de 2013


Cesar Augusto Cabral
Departamento de Tributação e Fiscalização









MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000066

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000712013-14024504

Nome: SZ BYTE INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 10.230.504/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/07/2013.
Válida até 29/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000067

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10230504/0001-51
Razão Social: SZ BYTE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: SZ BYTE
Endereço: RUA ARGEMIRO DE PAULA 964 ANEXO / CENTRO /
REBOUCAS / PR / 84550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2013 a 03/10/2013

Certificação Número: 2013090422211649408574

Informação obtida em 04/09/2013, às 22:21:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000068

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10651393-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.230.504/0001-51
Nome: SZ BYTE INFORMATICA LTDA

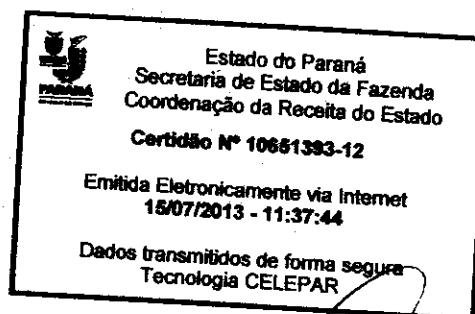
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/11/2013 - Fornecimento Gratuito



000069



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SZ BYTE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 10.230.504/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:27:35 do dia 17/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2014.

Código de controle da certidão: **30BB.901E.E1B0.DB60**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000070

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE REBOUÇAS - JUÍZO ÚNICO

DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Germano Veiga, s/n.º - Centro - CEP 84.550-000 - Fone: (42) 3457-1262.

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que revendo em Secretaria os livros de registro de distribuições e sistema computacional, deles pude verificar que "não consta" distribuída **AÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** em andamento em que figure **como requerido(a)**:

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA ME - CNPJ: 10.230.504/0001-51

Rebouças, 04 de setembro de 2013.

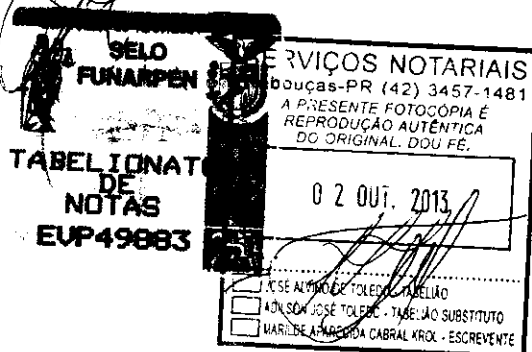
Luiz Tarcísio Pabis Filho

Técnico Judiciário

Matrícula TJPR 51.520

Custas Certidão: R\$ 21,87 Selo: R\$ 1,34

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
1sKEY.vvxSE.4L6RB
Controle:
dGmK3.SDSv
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SZ BYTE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.230.504/0001-51

Certidão nº: 36570958/2013

Expedição: 01/10/2013, às 15:54:07

Validade: 29/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SZ BYTE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.230.504/0001-51, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 134/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (**NÃO**).

Fernandes Pinheiro, em 02 de outubro de 2013.

Jonatas Szrajja - C.P.F. 022.999.839-96
Representante Legal
SZ byte Informática Ltda. ME
CNPJ 10.230.504/0001-51

10.230.504/0001-51
SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA. - ME

Rua Argemiro de Paula, 964 - Centro
84.550-000 - Rebouças - Paraná

SZ byte Informática Ltda. ME
Rua Argemiro de Paula, 964 - Centro CEP 84550-000 - Rebouças/PR
(41) 3457-2525

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 134/2013**000073****ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às treze horas e trinta minutos do dia dois de outubro do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 134/2013, que tem por objetivo a **Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social**, pelo critério de Menor Preço Unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participantes:

Empresa	ME ou EPP	Representante
SZ Byte Informática Ltda ME	sim	Lauriano Cavassim
Altevir Augusto Dembinski - ME	sim	Altevir Augusto Dembinski

Aberto os envelopes de Propostas e efetuado a análise, verificou-se que as Propostas de Preços estavam em acordo com o edital, sendo consideradas classificadas. Obtivemos o seguinte valor inicial:

Item 1-Aspirador de pó e água

1º Classificado – Altevir Augusto – Valor Unitário R\$ 279,50

2º Classificado – SZ Byte Informática – Valor Unitário R\$ 280,00

Item 2-Cadeira plástica branca

1º Classificado – Altevir Augusto – Valor Unitário R\$ 34,95

2º Classificado – SZ Byte Informática – Valor Unitário R\$ 35,00

Item 3-Cafeteira cilíndrica em aço inox

1º Classificado – Altevir Augusto – Valor Unitário R\$ 649,50

Item 4-Calxa amplificada

Sem proponente

Item 5-Colchão de casal em espuma

1º Classificado – SZ Byte Informática – Valor Unitário R\$ 250,00

Item 6-Colchão de solteiro em espuma

1º Classificado – Altevir Augusto – Valor Unitário R\$ 99,70

Item 7-Escada residencial com 7 degraus

1º Classificado – Altevir Augusto – Valor Unitário R\$ 189,50

Item 8-Fogão a lenha nº 2

1º Classificado – Altevir Augusto – Valor Unitário R\$ 599,70

Item 9-Forno elétrico auto limpante

1º Classificado – Altevir Augusto – Valor Unitário R\$ 374,80

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000074

Item 10-Fritador a gás, com peneira 50 cm

1º Classificado – Altevir Augusto – Valor Unitário R\$ 349,50

Item 11-Lavadora de alta pressão

1º Classificado – Altevir Augusto – Valor Unitário R\$ 389,80

Item 12-Liquidificador e processador, 800 W

1º Classificado – Altevir Augusto – Valor Unitário R\$ 199,60

Item 13-Pen drive 8 gb

1º Classificado – Altevir Augusto – Valor Unitário R\$ 29,90

Item 14-Receptor de TV

1º Classificado – Altevir Augusto – Valor Unitário R\$ 169,80

Item 15-Telefone sem fio

1º Classificado – Altevir Augusto – Valor Unitário R\$ 89,80

Dado sequência, foram analisadas as propostas e estando todas em acordo, passou-se a fase de lances onde, após encerramento, obtivemos então a classificação final:

Item 1-Aspirador de pó e água

1º Classificado – SZ Byte Informática – Valor Unitário R\$ 279,00 X

2º Classificado – Altevir Augusto – Valor Unitário R\$ 279,50

Item 2-Cadeira plástica branca

1º Classificado – SZ Byte Informática – Valor Unitário R\$ 34,50 X

2º Classificado – Altevir Augusto – Valor Unitário R\$ 34,95

Item 3-Cafeteira cilíndrica em aço inox

1º Classificado – Altevir Augusto – Valor Unitário R\$ 649,50 X

Item 4-Caixa amplificada

Sem proponente

Item 5-Colchão de casal em espuma

1º Classificado – SZ Byte Informática – Valor Unitário R\$ 250,00

Item 6-Colchão de solteiro em espuma

1º Classificado – Altevir Augusto – Valor Unitário R\$ 99,70

Item 7-Escada residencial com 7 degraus

1º Classificado – Altevir Augusto – Valor Unitário R\$ 189,50

Item 8-Fogão a lenha nº 2

1º Classificado – Altevir Augusto – Valor Unitário R\$ 599,70

Item 9-Forno elétrico auto limpante

1º Classificado – Altevir Augusto – Valor Unitário R\$ 374,80

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000075

Item 10-Fritador a gás, com peneira 50 cm

1º Classificado – Altevir Augusto – Valor Unitário R\$ 349,50

Item 11-Lavadora de alta pressão

1º Classificado – Altevir Augusto – Valor Unitário R\$ 389,80

Item 12-Liquidificador e processador, 800 W

1º Classificado – Altevir Augusto – Valor Unitário R\$ 199,60

Item 13-Pen drive 8 gb

1º Classificado – Altevir Augusto – Valor Unitário R\$ 29,90

Item 14-Receptor de TV

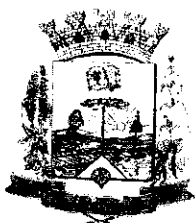
1º Classificado – Altevir Augusto – Valor Unitário R\$ 169,80

Item 15-Telefone sem fio

1º Classificado – Altevir Augusto – Valor Unitário R\$ 89,80

Após a análise da habilitação das empresas classificadas em 1º lugar de cada item, sendo elas SZ Byte Informática Ltda ME e Altevir Augusto Dembinski - ME, verificou-se que as mesmas atenderam as exigências, sendo consideradas habilitadas. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____), lavro e assino o presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000076

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 134/2013

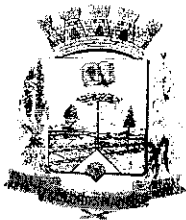
O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 134/2013, que tem por objeto pelo critério de Menor **Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social** preço:

- Altevir Augusto Dembinski - ME – R\$ 19.474,70.
- SZ Byte Informática Ltda ME - ME – R\$ 14.287,00.

Fernandes Pinheiro, em 02 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000077

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Nº do Edital:134/2013

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, com recursos do município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Altevir Augusto Dembinski ME e SZ Byte Informática Ltda ME, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 02 de OUTUBRO de 2013.

Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000078

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 134/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 134/2013

- Altevir Augusto Dembinski - ME – R\$ 19.474,70.
- SZ Byte Informática Ltda ME - ME – R\$ 14.287,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 DE OUTUBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2013

Início: 02/10/2013

Validade/Término: 01/10/2014

Objeto: Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social

Razão Social: SZ Byte Informática Ltda

CNPJ: 10.230.504/0001-51

Endereço: Rua Argemiro de Paula 964 centro – Rebouças -PR

Telefone: 42 3457 2525

Fax: 42 3457 2525

Representante Legal: Jonatas Szrajia

Cargo: Representante Legal

R.G. 6.219.313-1

CPF 022.999.839-96

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social.**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Qtde	Un	Preço Unitário	Preço Total	Marca/Modelo
1	Aspirador de pó e água, potência mínima de 1200 watts, com rodinhas e alça para deslocamento, cabo de força de no mínimo 4 metros, capacidade do saco coletor de no mínimo 10 litros para água e 6 litros para pó, voltagem 110 ou 220 V, contendo um aspirador, uma mangueira de coleta de no mínimo 80 cm, 3 tipos de bocais para aspiração.	3	un	R\$ 279,00	R\$ 837,00	Lavor Compact
2	Cadeira plástica branca, sem braço, capacidade mínima de 140 kg, empilhável	100	un	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00	MB Verona
5	Colchão de casal em espuma, densidade 28, suportando peso mínimo de 110 kg, com tecido 100% poliéster, anti-ácaro, anti-fungo e anti-alérgico, medindo 1,28x1,78x0,12 m.	40	un	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00	Nelizze N28
VALOR TOTAL					R\$ 14.287,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de entrega dos bens, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência.

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do



objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da

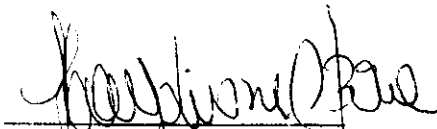
Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

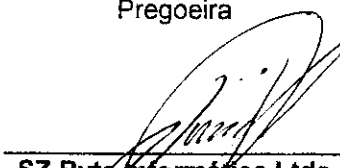
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 02 DE OUTUBRO DE 2013


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira


SZ Byte Informática Ltda
Fornecedor

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 133/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 133/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Aquisição de cadeira odontológica para a Secretaria Municipal de Saúde** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 133/2013

Betaniamed Comercial Ltda – R\$ 9.300,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 DE OUTUBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:5B4317DE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 133/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 133/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 133/2013, que tem por objeto **Aquisição de cadeira odontológica para a Secretaria Municipal de Saúde** pelo critério de Menor preço:

Betaniamed Comercial Ltda – R\$ 9.300,00.

Fernandes Pinheiro, em 01 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:310DF208

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 191/2013

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 191/2013.
PREGÃO Nº 133/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.
CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADA: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA**, CGC/MF SOB O Nº 09.560.267/0001-08
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 9.300,00
PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2013.
DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:4401C93F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 134/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 134/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 134/2013

- Altevir Augusto Dembinski - ME – R\$ 19.474,70.
- SZ Byte Informática Ltda ME – ME – R\$ 14.287,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 DE OUTUBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:C44D146D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 134/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 134/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 134/2013, que tem por objeto pelo critério de Menor **Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social** preço:

- Altevir Augusto Dembinski - ME – R\$ 19.474,70.
- SZ Byte Informática Ltda ME – ME – R\$ 14.287,00.

Fernandes Pinheiro, em 02 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:5F50496B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 175/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 495 de 14 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R\$ 331.500,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601-2014 – Manter a Educação Básica - FUNDEB
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSOS 101 – FUNDEB 60% – Exercício Corrente

por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 02 DE OUTUBRO DE 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregocira

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:8649C097

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 12/12/2013. Edição 0391

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 098/2013**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2013

Início: 02/10/2013 **Validade/Término:** 01/10/2014

Objeto: Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social

Razão Social: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME

CNPJ: 17.914.845/0001-95

Endereço: AV MANOEL RIBAS, 2344

Telefone: 42 91381436

Representante Legal: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

R.G. 6.332.188-5

CPF 956.923.989-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Qtdade	Un	Preço Unitário	Preço Total	Marca/Modelo
3	Cafeteira cilíndrica em aço inox, depósito para 8 litros de café coado, com termostato regulável, com tampa, saco coador e aro coador, voltagem 110 ou 220 V, potência mínima de 1300 watts	1	un	R\$ 649,50	R\$ 649,50	Unissel
6	Colchão de solteiro em espuma, densidade 23, suportando peso mínimo de 60 kg, com tecido 100% poliéster, anti-ácaro, anti-fungo e anti-álérgico, medindo 0,78x1,78x0,12 m.	100	un	R\$ 99,70	R\$ 9.970,00	Oriobom
7	Escada residencial com 7 degraus, de alumínio, com pés e degraus antiderrapantes, com trava de segurança, suporte de peso mínimo de 100 kg	2	un	R\$ 189,50	R\$ 379,00	Mor
8	Fogão a lenha nº 2, com chapa de ferro fundido, pés de ferro fundido com pintura de alumínio, forno e corpo com acabamento esmaltado, puxadores e escoras em alumínio, cantoneiras e cimbalhas em aço inoxidável.	5	un	R\$ 599,70	R\$ 2.998,50	Marumbi
9	Forno elétrico auto limpante, capacidade mínima de 42 litros, com dourador/grill, times, potência mínima de 1700 watts, com 1 prateleira interna e 2 regulagens de altura, voltagem 110W ou 220W.	3	un	R\$ 374,80	R\$ 1.124,40	Fischer
10	Fritador a gás, com peneira 50 cm, com fritador separado do tripé e com alça, com tripé de 70 cm, em ferro fundido, com queimador único, de diâmetro do queimador de no mínimo 10 cm, com mangueira e válvula aprovada pelo INMETRO.	3	un	R\$ 349,50	R\$ 1.048,50	Progas
11	Lavadora de alta pressão, potência mínima de 1.750 Watts, gatilho com trava, com rodinhas para deslocamento, com mangueira resistente à alta pressão, na voltagem 100 V, com 2 tipos de esguicho e suporte para detergente líquido.	3	un	R\$ 389,80	R\$ 1.169,40	tekna
12	Liquidificador e processador, 800 W, espremedor, liquidificador, triturador e pulsar, com 2 velocidades	3	un	R\$ 199,60	R\$ 598,80	Philco
13	Pen drive 8 gb	10	un	R\$ 29,90	R\$ 299,00	U-Teoh
14	Receptor de TV, bivolt, com controle remoto, SEM ANTENA.	2	un	R\$ 169,80	R\$ 339,60	Cromus
15	Telefone sem fio e com recebimento ou transferência de ramais, mínimo de 1.500 Ghz, sem identificador de chamada, Voltagem automática ou 110V.	10	un	R\$ 89,80	R\$ 898,00	
VALOR TOTAL					R\$ 19.474,70	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de entrega dos bens, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados;

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 099/2013**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2013

Início: 02/10/2013 **Validade/Término:** 01/10/2014

Objeto: Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social

Razão Social: SZ Byte Informática Ltda

CNPJ: 10.230.504/0001-51

Endereço: Rua Argemiro de Paula 964 centro – Rebouças -PR

Telefone: 42 3457 2525

Fax: 42 3457 2525

Representante Legal: Jonatas Szrajia

Cargo: Representante Legal

R.G. 6.219.313-1

CPF 022.999.839-96

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Qtdade	Un	Preço Unitário	Preço Total	Marca/Modelo
1	Aspirador de pó e água, potência mínima de 1200 watts, com rodinhas e alça para deslocamento, cabo de força de no mínimo 4 metros, capacidade do saco coletor de no mínimo 10 litros para água e 6 litros para pó, voltagem 110 ou 220 V, contendo um aspirador, uma mangueira de coleta de no mínimo 80 cm, 3 tipos de bocais para aspiração.	3	un	R\$ 279,00	R\$ 837,00	Lavor Compact
2	Cadeira plástica branca, sem braço, capacidade mínima de 140 kg, empilhável	100	un	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00	MB Verona
5	Coleção de casal em espuma, densidade 28, suportando peso mínimo de 110 kg, com tecido 100% poliéster, anti-ácaro, anti-fungo e anti-álérgico, medindo 1,28x1,78x0,12 m.	40	un	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00	Nelizzo N28
VALOR TOTAL					R\$ 14.287,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de entrega dos bens, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
 6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
 6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
 8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
 8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
 8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
 8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

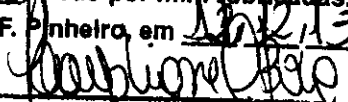
Fernandes Pinheiro, 02 DE OUTUBRO DE 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
 Pregoeira

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA
 Fornecedor

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
 Código Identificador:9F90FD4F

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 12/12/2013. Edição 0391
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Este processo contém	086
páginas numeradas de	001 a
e vão por mim rubricadas.	
P.M.F. Pinheiro, em	12/13
	
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	